



Regulamento do Sorteio de Ingressos para Colaboradores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG (FUOM) – Exposição Agropecuária de Formiga - EXPO FORMIGA 2026

1 DO OBJETO

1.1. Este Regulamento estabelece as regras para participação no sorteio de ingressos para a EXPO FORMIGA, promovido pelo UNIFOR-MG e Colégio UNIFOR, destinado aos colaboradores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM.

1.2. Serão sorteados ingressos, exclusivamente, para o dia **12/09/2026 (sábado)**, nas seguintes modalidades:

- I. **Pares de ingressos para o Camarote UNIFOR;**
- II. **Ingressos individuais para a Pista.**

2 DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do sorteio todos os colaboradores que mantenham vínculo ativo com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM na data da realização do sorteio.

2.2. A participação é gratuita e estará condicionada ao preenchimento correto do formulário oficial do sorteio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio colaborador, ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, mediante o preenchimento das informações solicitadas, inclusive o número de matrícula, constante do **formulário próprio do sorteio**, disponibilizado pelo UNIFOR-MG e Colégio UNIFOR.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **1º de setembro de 2026**, exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/2STHEiPsAzsdAnat5>, **até o dia 03 de setembro de 2026 (quinta-feira), até às 23:59 horas**. As inscrições realizadas após esse prazo serão desconsideradas para fins de participação do sorteio.

3.3. Cada colaborador poderá ter apenas **uma inscrição válida** no sorteio em 01 (um) único e-mail de cadastro no formulário, sob pena de desclassificação do participante.

3.4. O preenchimento do formulário pelo colaborador, ou seu responsável legal, implica ciência e concordância com todas as regras estabelecidas neste Regulamento.





4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio será realizado no dia **04 de setembro de 2026, às 11:00 horas no Departamento de Comunicação, Prédio 1, 1º andar**, e o resultado será publicado nessa mesma data, no site do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e nos quadros de aviso da instituição. O sorteio será gravado, ficando o respectivo registro arquivado para fins de comprovação de sua realização.

4.2 Os colaboradores serão sorteados de forma aleatória entre as inscrições válidas.

4.3 O colaborador sorteado será contemplado conforme a modalidade de ingresso definida no sorteio, podendo receber:

- I. Um par de ingressos para o **Camarote UNIFOR**; ou
- II. Um ingresso individual para a **Pista**.

4.4 Os colaboradores contemplados ou seus respectivos responsáveis legais serão informados, por meio do número de whatsapp registrado na inscrição, sobre os procedimentos para retirada dos ingressos.

4.5 Na hipótese de o acompanhante do colaborador contemplado com o par de ingressos para o Camarote UNIFOR ser menor de 18 (dezoito) anos, caberá ao colaborador contemplado providenciar, previamente, as autorizações eventualmente exigidas pela organização da EXPO FORMIGA e da FUOM, bem como acompanhar o menor durante sua permanência no evento, observadas integralmente as regras estabelecidas pela organização do evento.

5. DA RETIRADA DOS INGRESSOS

5.1 Os colaboradores contemplados, ou responsáveis legais, no caso de colaborador menor de idade, deverão retirar seus ingressos entre os dias **08 e 09 de setembro de 2026 (das 8h às 13h / das 17h às 20h)**, no **Departamento de Comunicação do UNIFOR-MG, localizado no Prédio 1, 1º andar do Campus Universitário**, observado, obrigatoriamente, o prazo-limite de **até as 20h do dia 09 de setembro de 2026**.

5.2 O ingresso será entregue exclusivamente ao colaborador contemplado ou seu responsável legal, mediante documento oficial de identificação.

6. DA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS INGRESSOS

6.1 Os ingressos disponibilizados por meio deste sorteio são pessoais e intransferíveis. No caso de contemplação com **par de ingressos para o Camarote UNIFOR**, um dos ingressos será destinado ao colaborador contemplado e o outro poderá ser utilizado por **1 (um) acompanhante**, observadas as regras de acesso e permanência estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.



6.2 Caso o acompanhante escolhido pelo colaborador contemplado seja **menor de 18 (dezoito) anos**, o acesso e a permanência desse menor no evento ficarão condicionados às regras, exigências e autorizações estabelecidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela organização da EXPO FORMIGA, cabendo ao colaborador e ao respectivo responsável legal, conforme o caso, adotar as providências necessárias para o cumprimento dessas exigências.

6.3 Caso o colaborador contemplado desista de participar da EXPO FORMIGA ou não tenha interesse em utilizar o ingresso, deverá comunicar a desistência ao Departamento de Comunicação do UNIFOR-MG, até o dia 09/09, impreterivelmente.

6.4 Na hipótese de o colaborador contemplado ou, no caso de colaborador menor de 18 (dezoito) anos, seu responsável legal, não realizar a retirada dos ingressos até o dia **09 de setembro de 2026**, às 20h, será considerada automaticamente a desistência da premiação.

6.5. Nas hipóteses previstas nos itens **6.3 e 6.4**, os ingressos poderão ser destinados a outro colaborador, mediante realização de novo sorteio entre os participantes que atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

6.6. É proibida a venda, comercialização ou transferência dos ingressos recebidos por meio deste sorteio.

7. DOS PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS

7.1. Os responsáveis legais dos colaboradores menores de 18 anos que forem contemplados deverão observar integralmente as **regras estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA para acesso e permanência de menores de idade no Parque de Exposições**, cabendo-lhes adotar as providências necessárias ao acompanhamento do colaborador menor e ao cumprimento dessas regras.

7.2. No caso de contemplação com ingresso para a **Pista**, a premiação compreenderá **exclusivamente 1 (um) ingresso para o colaborador contemplado**, não estando incluído ingresso para acompanhante ou responsável legal. O acesso e a permanência do colaborador menor de idade no evento estarão sujeitos às regras e às exigências estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.

7.3. No caso de colaborador menor de 18 (dezoito) anos contemplado com par de ingressos para o Camarote UNIFOR, a utilização dos ingressos ficará condicionada às regras de acesso e permanência de menores estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA, cabendo ao respectivo responsável legal adotar as providências e autorizações eventualmente exigidas para o acesso e permanência no evento.

7.4 O cumprimento das regras de acesso e permanência dos colaboradores menores de 18 (dezoito) anos no evento será de responsabilidade de seus

respectivos responsáveis legais, observadas as condições estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E O USO DE NOME, IMAGEM E DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição serão tratados pelo **UNIFOR**, na forma da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, organização, comunicação e divulgação do sorteio, observadas as bases legais aplicáveis.

8.2. O nome do colaborador contemplado poderá ser divulgado nos canais institucionais do **UNIFOR-MG**, exclusivamente para fins de divulgação do resultado do sorteio.

8.3. A utilização da imagem e de voz dos registros fotográficos e audiovisuais realizados durante o evento terá finalidade exclusivamente **institucional, informativa e promocional**, não implicando qualquer remuneração ao participante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no sorteio implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste Regulamento.

9.2. O UNIFOR-MG, o Colégio UNIFOR e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM não se responsabilizam por eventuais alterações nas regras de acesso e permanência, classificação etária, horários ou demais condições estabelecidas pela organização da EXPO FORMIGA.

9.2.1 Eventuais alterações na data e/ou no horário da EXPO FORMIGA não ensejarão, por si só, qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação aos participantes contemplados.

9.3. O Colégio UNIFOR, bem como o UNIFOR-MG não se responsabilizam por quaisquer incidentes, acidentes, danos materiais ou morais ocorridos durante a participação na EXPO FORMIGA, sendo tais responsabilidades exclusivamente da organização do evento.

9.4. Qualquer tentativa de fraude, duplicidade de inscrição ou fornecimento de informações falsas implicará a imediata desclassificação do participante, sem direito a recurso.

Formiga/MG, 1º de setembro de 2026



Prof. Me. André Hostalácio Freitas
Presidente da FUOM